



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 117, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 076/2021 - GAB, de 07 de dezembro de 2021

CRENCIA O SENHOR RONIEL GONÇALVES SALES PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INERENTE À FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, da Lei orgânica municipal, e nos termos Lei Complementar nº 237, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica credenciado o Sr. **RONIEL GONÇALVES SALES**, portador do RG de nº. 035702112008-1 SESP-MA e CPF: 048.248.553-14, Matrícula 110008-1, para realizar serviços de apoio e assessoramento administrativo ao exercício das funções fiscalizatórias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em
07 de dezembro de 2021

Arquimedes Americo Bacelar
Prefeito Municipal

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA– MA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA** vem divulgar sua intenção de aderir, como **CARONA**, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Presencial n. 061/2021 **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA**, Ata de Registro de Preços n. 037.1/2021- Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura que se deu em 11 de outubro de 2021 à - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Grajaú - Empresa Beneficiária: **C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Especificação do Objeto Registrado: contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos presenciais e on-line, lives, cerimoniais e fornecimento de alimentos para atender as necessidades da Administração Pública de Grajaú - MA. Valor Total Estimado da Adesão: R\$ 219.685,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Afonso Cunha/MA, 01 de dezembro de 2021. Arquimedes Américo Bacelar – Ordenador de Despesas.**



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 117, AFONSO CUNHA/MA – TERÇA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021, PARTES: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA e O SENHOR VITOR AMARAL MENDES. OBJETO: **contratação do cantor VITOR AMARAL para apresentação no festejo da Santa Luzia, a Padroeira do Município de Afonso Cunha – MA, que será realizada no dia 12 de dezembro de 2021.** DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021. BASE LEGAL: Lei Federal Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 034/2021. VALOR TOTAL - R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação orçamentária: 021002 _ GABINETE DO PREFEITO, 13.392.0008.2040 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS, 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICA, FONTE DE RECURSO: R. PROPRIOS. FPM, ICMS, DEMAIS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS, CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, EMENDAS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONVÊNIO COM A SEC.ESTADUAL DA CULTURA MA. PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 31/12/2021 A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR – Prefeito Municipal de Afonso Cunha e VITOR AMARAL MENDES – pessoa física contratada. Publique-se ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Ordenador de Despesas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 07 DE DEZEMBRO 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, **Arquimedes Américo Bacelar**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a festividade religiosa e a forte devoção popular rendida a Nossa Senhora da Conceição.

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, no Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do município de Afonso Cunha/MA, **o dia 08 dezembro de 2021, quarta-feira.**

Art.2º -Excluem-se do disposto neste decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, em 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR
Prefeito Municipal